

ÉTICA E DIREITOS SEXUAIS

Eliseu Wisniewski¹ZACHARIAS, Ronaldo. *Ética e direitos sexuais*. São Paulo: Ideias & Letras, 2021.

Evidenciar que os direitos sexuais – compostos por um conjunto de direitos relacionados à sexualidade – emanam dos direitos humanos e constituem, junto com eles, a melhor categoria atual para expressar a dignidade e a causa do ser humano – é a proposta da obra *Ética e Direitos Sexuais* – que aborda temas como cidadania, inclusão, saúde sexual, autonomia, diversidade, dignidade, liberdade, humanização, direitos humanos, responsabilidade, direito democrático da sexualidade –, de autoria do Prof. Dr. Ronaldo Zacharias.

Para uma maior clareza sobre a relação existente entre direitos humanos e direitos sexuais, o referido autor reafirma que “os direitos são sempre direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que homens e mulheres travam por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem” (p. 161). Em vista disso “os direitos sexuais são a expressão mais clara de que o que está em jogo não são apenas os direitos dos indivíduos, mas direitos da humanidade em seu conjunto e nos seus diferentes níveis” (p. 161-162). Por isso, segundo o autor, o direito democrático da sexualidade exigirá a educação em sexualidade como o “modo mais eficaz de combater a desigualdade, a discriminação, a indiferença, a exclusão, a violência e a injustiça” (p. 164).

A obra está estruturada em quatro partes. Cada uma delas visa fundamentar a eticidade e a liceidade de uma proposta de vivência democrática, responsável e emancipatória da sexualidade.

No primeiro capítulo, “Dignidade humana: um *a priori* ético” (p. 15-30), Zacharias aborda a dignidade humana como uma categoria e um imperativo ético. Para ele, a dignidade fundamenta a exigência ética do respeito à pessoa (p. 16-19). Embora todas as pessoas sejam dignas de respeito, há aquelas cuja dignidade está comprometida, desfigurada e até mesmo reduzida em sua expressão e, justamente por isso, precisam ser “cuidadas” com prioridade, porque são mais vulneráveis. Tal respeito é absoluto e Zacharias defende que não há nada, em nenhuma situação, que autorize a violar, aviltar, agredir, diminuir a

dignidade humana. No entanto, esse respeito só pode ser garantido se for expresso em formulações jurídicas que favoreçam a humanização das pessoas, especialmente das mais vulneráveis (p. 20-24).

No segundo capítulo, “Sexualidade humana: a pessoa sexual” (p. 31-51), Zacharias destaca que, para se compreender bem o significado de os direitos sexuais serem promovidos e assegurados a todas as pessoas, é importante ter clareza sobre as dimensões que são constitutivas da personalidade: a sexualidade e a orientação afetivo-sexual. Num primeiro momento, o autor explicita o significado da sexualidade e da orientação afetivo-sexual (p. 33-39); em seguida, aborda o significado ético da sexualidade e da orientação afetivo-sexual (p. 39-46) e, por fim, o respeito à pessoa sexual e ao seu direito de autorrealização (p. 47-51).

No terceiro capítulo, “Direitos sexuais: direitos humanos relacionados à sexualidade” (p. 53-84), Zacharias apresenta dados históricos que evidenciam que os direitos sexuais foram resultado de um caminho promovido por movimentos de liberação sexual, de mulheres contrárias à desigualdade social, à violência e ao abuso sexual e de organizações gays e lésbicas (p. 55-65). Referindo-se às listas de direitos sexuais propostas pela International Planned Parenthood Federation, a IPPF (p. 68-71), e pela World Association for Sexual Health, a WAS (p. 71-79), são apresentados alguns desafios e compromissos que ajudam a compreender melhor a importância de abordar o tema na perspectiva de um direito democrático da sexualidade (p. 79-84).

No quarto capítulo, “Por uma vivência democrática da sexualidade” (p. 85-159), o autor propõe uma leitura ética dos direitos sexuais, mostrando a importância de que tais direitos se abram a uma perspectiva ética que os interpele sobre o grau de humanização que proporcionam e favorecem. Os direitos sexuais são considerados, aqui, não tanto numa perspectiva de proteção de identidades e liberdades particulares, mas a partir de uma perspectiva que garanta que todos tenham acesso a condições que

¹ Mestre em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), Curitiba.

permitam a expressão da sexualidade livre de qualquer forma de coerção, discriminação, injustiça ou violência. A análise de tais direitos é feita à luz de quatro princípios éticos fundamentais – autonomia, liberdade, responsabilidade e igualdade (p. 97-105) –, pavimentados pela noção de cidadania sexual (p. 86-94). Zacharias opta pela análise ética de cada um dos 16 direitos sexuais propostos pela WAS por ser uma proposta mais extensiva e completa em relação à da IPPF, embora não deixe de considerar nenhum aspecto abordado por esta (p. 107-150). Os objetivos são “indicar os elementos essenciais para que a vivência da sexualidade seja, ao mesmo tempo, lícita e ética” (p. 107), propor uma ética do cuidado em relação aos mais vulneráveis (p. 150-153) e a edificação de uma cultura democrática da sexualidade (p. 154-159; 163-164).

Zacharias esclarece que “os direitos sexuais não se referem apenas aos direitos dos indivíduos, mas, sobretudo, aos direitos da humanidade em seu conjunto e nos seus diferentes níveis. Se tais direitos, nascidos no contexto de luta e reivindicações dos movimentos feministas, foram, num primeiro momento, resultado das realidades sociais de discriminação sexista e de violência e das questões relativas à saúde reprodutiva, hoje são reivindicados como direitos de todos, isto é, *direito democrático da sexualidade*, e, por isso mesmo, devem contar com uma abordagem jurídica que responda aos desafios teóricos e práticos que as orientações, expressões, práticas e identidades associadas à sexualidade produzem no contexto das sociedades democráticas contemporâneas” (p. 85).

Tendo presente tais elementos, o autor aprofunda uma questão-chave: a relação entre direitos sexuais e cidadania sexual (p. 86-94). É fundamental compreender essa questão, pois um direito democrático da sexualidade tem de partir do pressuposto de que todas as pessoas são sujeitos de direitos, e não apenas objetos de regulamentação, tais como, muitas vezes, são consideradas as mulheres, as crianças, os adolescentes, os homossexuais, os transexuais etc. “Afirmar alguns princípios básicos para discernir o que humaniza ou desumaniza a pessoa pressupõe que o ponto de partida da reflexão seja a vulnerabilidade, e não a vitimização dos sujeitos” (p. 97).

Na apresentação (p. 7-10) da obra, Maria Inês de Castro Millen – médica ginecologista e obstetra e doutora em Teologia Moral – afirma que a importância dela é tal que ela “deve estar inclusa entre as mais necessárias tanto para aqueles que estudam e trabalham no campo da sexualidade quanto para todos os que desejam adquirir conhecimento e ter clareza sobre o assunto” (p. 8). Destaca ainda que “um dos seus méritos é desmistificar e colocar no seu devido lugar vários temas considerados indesejáveis, difíceis de serem digeridos em certos contextos, por causa dos preconceitos e das ideologias criadas e sustentadas por muitos: questões de gênero, orientação

sexual, educação em sexualidade, direitos sexuais, cidadania sexual, emancipação sexual” (p. 8).

Da minha parte, concordo com Maria Inês: esta obra é um marco referencial, de “qualidade indiscutível”, que chega em boa hora, não apenas pelo tratamento honesto e profundo dado ao tema, como também pelas “incontestáveis fundamentações apresentadas”.